



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 22 DE 12 DE MARÇO DE 2007.**

*Instituição do Ensino Fundamental de nove anos de duração nas escolas da rede Municipal de Caraguatatuba.*

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**considerando** a aprovação da Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, que deu nova redação à diversos artigos que disciplinam a Educação Básica Nacional, bem como a Lei Municipal n.º 1.368, de 12 de março de 2007, que alterou a legislação vigente que trata da mesma matéria no Município de Caraguatatuba, adequando-a a mencionada Emenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Ensino Fundamental de nove anos de duração nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, com matrícula a partir dos seis anos de idade.

**Art. 2º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação definir e divulgar normas para a organização do Ensino Fundamental, conforme o previsto no art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir do ano letivo de 2007, devendo ser providenciada sua publicação.

Caraguatatuba, 12 de março de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**  
Prefeito Municipal

